**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36-2020**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 09-2020**

**A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO, FIRMADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exmo. Senhor Derli Furtado, torna público a Dispensa de Licitação n° 09/2020.

**Justificativa do Objeto**: **A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO, FIRMADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

Tendo em vista a necessidade da compra de fardamentos para os policiais militares que atuam em nosso Município, e levando-se em consideração que os mesmos que estão em uso, encontram-se bastante desgastados, devido ao tempo de uso, faz-se necessário a aquisição de novas peças para que seja suprida este necessidade. Considerando que a escala de serviço utilizada no Município é de 24 horas de serviço corrido, com isso há necessidade de utilização de fardamentos, coturno e equipamentos que proporcionam maior conforto ao Policial Militar, conseqüentemente haverá melhora no atendimento e segurança dos policiais militares em relação a si mesmos e a população.

Considerando que os fardamentos e equipamentos orçados são de qualidade, que a empresa com orçamento de menor valor é conhecida por fornecer materiais de qualidade, os quais já foram adquiridos pela Polícia Militar de Santa Terezinha do Progresso – SC, em outra oportunidade, satisfazendo a necessidade.

**Fundamentação legal**: O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, II, da Lei 8.66/93.

**Justificativa da Dispensa**: O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pelo baixo valor que é de R$ 5.426,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais), o que se enquadra no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

**Justificativa da escolha do fornecedor**: RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.062.335/0001-53 com sede na Rua Itaberaba, nº 1219, é uma empresa idônea, especializada no ramo de fardamentos e equipamentos militares, tendo também larga escala de experiência no mercado.

**Justificativa do valor**: O preço da aquisição de R$ 5.426,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais) pela prestação dos serviços é compatível com o preço praticado no mercado, haja visto a comprovação por meio da pesquisa de mercado, com 03 (três) orçamentos, que se encontram anexado ao processo.

**Da Forma de Fornecimento**: Os materiais deverão ser fornecidos 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**Condições de Pagamento**: A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC, efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Contrato, parte integrante deste Processo de Licitação.

**Dotação orçamentária**: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cod. Red: 28

Un. Orç.: 03.01

Proj/Ativ.: 2005

Elemento Desp.: 339000000000

Compl. Elemento: 33903023000000

**Vigência**: A vigência do Termo de Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Do Acompanhamento**: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação a Sra. Willian Jorge Delalibera, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Deliberação**:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 16 de março de 2020

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal